

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 004/2019

Em conformidade com seu REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL o INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE faz saber a quem possa interessar que, estão abertas as inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2019, para recomposição de reserva de pessoal, em caráter emergencial pelo prazo de 45 (QUARENTA E CINCO DIAS) dias, que poderá ser renovado por igual período, por interesse da entidade.

A equipe de enfermagem que será contratada atuará na Unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA - Piraquara na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 3726, esquina com a Rua Osvaldo Cruz, Bairro Jardim Primavera, Piraquara, Paraná, CEP: 83.302-000, conforme demanda.

Esclarece desde já que por tratar-se de processo seletivo para recomposição de reserva de pessoal, não há quantidade exata de postos de trabalho disponíveis, sendo que os colaboradores, na ordem de classificação prevista neste edital e serão convocados conforme necessidade da entidade.

Os candidatos serão convocados, mediante publicação no sítio eletrônico da entidade (incs.org.br), com prazo de 48 horas para início da função, informamos que os candidatos que não comparecerem no prazo limite da convocação, serão desclassificados.

TORNA PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a contratação dos cargos a seguir:

• Enfermeiro 36 h/ semanal, para reserva de pessoal, convocação para início das atividades, conforme demanda.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais de enfermagem para recompor o quadro da UPA de Piraquara para os períodos diurnos;
- 1.2. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital;
- 1.3. A seleção de que trata este Edital consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão do Processo Seletivo para classificar os melhores colocados levando em consideração a pontuação conforme Anexo I;



- 1.4. Serão convocados para realização da prova objetiva no dia 15 de outubro de 2019, os 25 melhores candidatos que serão selecionados conforme o critério estabelecido no item 1.3.
 - 1.4.1. Na hipótese do número de inscritos ser maior que 25, os candidatos que não forem convocados de imediato para a realização da prova, permanecerão no cadastro de reserva e poderão ser convocados, posteriormente, conforme necessidade da entidade;
 - 1.4.2. Na hipótese do número de inscritos ser menor que 25, serão convocados para a realização da prova objetiva, todos os candidatos inscritos;
- 1.5. Para aqueles que forem convocados para a realização da prova, conforme as quantidades estabelecidas neste edital, será aplicada uma prova objetiva de acordo com a função ao qual o candidato se inscreveu, contendo 20 questões, sendo cada questão atribuído o valor de 2,5 pontos;
- 1.6. Os candidatos que não obtiverem uma nota mínima de 25 pontos serão desclassificados;
- 1.7. Por tratar-se de Processo Seletivo, para recomposição do quadro de colaboradores contratados através do processo Seletivo nº 003/2019, fica vetada a participação de candidatos que já se inscreveram no mesmo.

2. DOS REQUISITOS

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato deverá atender aos requisitos abaixo:

- 2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
- 2.2. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
- 2.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- 2.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.5. Ter o grau de escolaridade exigido para a função;
- 2.6. Ser apto física e mentalmente para exercer as atribuições da função;
- 2.7. Não ter tido vínculo empregatício com a empresa nos últimos 6 meses de acordo com o art. 2º da Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) nº 384/92.
- 2.8. Não ter se inscrito no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019;



- 2.9. Não ser servido ativo da Administração Municipal.
- 2.10. Demais exigências contidas neste Edital.
- 2.11. Nos casos de cessão previstos na Lei Municipal nº 1.565/2016, fica vedada a participação de servidores ativos da Administração Pública Municipal de Piraquara/PR.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado é gratuita e implica desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2. As inscrições serão realizadas diretamente no endereço da UPA de Piraquara, situada na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 3726, esquina com a Rua Osvaldo Cruz, Bairro Jardim Primavera, Piraquara, Paraná, CEP: 83.302-000, nos dias: 10/10/2019 e 11/10/2019, das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, outras informações poderão ser adquiridas pelo e-mail: vagas@incs.org.br;
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição, constate nos anexos II, deste edital.
- 3.4. Ainda no ato da inscrição deverá ser entregue envelope com as cópias da seguinte documentação:
 - 3.4.1. Cédula de Identidade RG;
 - 3.4.2. Cadastro de pessoa física CPF;
 - 3.4.3. Comprovante de inscrição profissional nos Conselhos de classes do Paraná, de cada categoria profissional;
 - 3.4.4. Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a nota (certificados de cursos relacionados à área da saúde, comprovantes de experiência profissional);
 - 3.4.5. Comprovante de escolaridade relacionada à função pretendida.
- 3.5. Nenhum título receberá dupla valorização:
- 3.6. Para inscrição por Procuração deverá ser apresentado documento de identidade oficial (RG ou carteira de motorista) do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo Outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição (item 3.4), contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
- 3.7. No ato da inscrição cada candidato receberá o comprovante de inscrição na vaga pretendida;
- 3.8. A prova objetiva será aplicada no endereço Agência do trabalhador posto CEART na Avenida Ayrton Senna da Silva, 2842 Bairro: Planta



Guilherme Weiss, Pinhais – PR CEP: 83323-092 na terça-feira tendo início as 08:30h.

4. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

- 4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, caso contrário será excluído do Processo Seletivo;
- 4.2. Para comprovação da Escolaridade, o candidato deverá apresentar cópia do diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, da escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido;
- 4.3. Para comprovação dos Títulos, voltados à análise curricular, o candidato deverá apresentar cópia para conferência;
- 4.4. Para comprovar Experiência Profissional, na área pretendida, o candidato deverá apresentar Carteira de Trabalho ou declaração de pessoa jurídica, de direito público ou privado;
- 4.5. Na impossibilidade de apresentação de diploma ou certificado será aceito certidão ou declaração de conclusão do curso, com informação da data da colação de grau, acompanhado de histórico escolar.
- 4.6. Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos por órgão ou entidade competente.
- 4.7. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, em hipótese alguma.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 5.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a pontuação da análise curricular e prova objetiva.
- 5.2. Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
 - 5.2.1. Primeiro critério: Aquele que for o mais idoso;
 - 5.2.2. Segundo critério (Aplicável na hipótese de persistir o empate após análise do primeiro): Aquele que obtiver maior tempo de experiência comprovada na área de interesse;
- 5.3. O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado, com a classificação dos candidatos, para convocação para realização da prova será divulgado no dia 11/10/2019 no site http://incs.org.br/portal-da-transparencia/.
- 5.4. O resultado da prova, será divulgado no dia 16/11/2019, no site http://incs.org.br/portal-da-transparencia/.

- 5.5. Não serão prestadas nenhuma informação via telefone;
- 5.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo no site http://incs.org.br/portal-da-transparencia/.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. No decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no site do INCS do Paraná. Site http://incs.org.br/portal-da-transparencia/:
- 6.2. No ato da contratação o candidato deve apresentar a seguinte documentação:
 - 6.2.1. 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
 - 6.2.2. Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação ou quitação eleitoral) e originais;
 - 6.2.3. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e original;
 - 6.2.4. Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
 - 6.2.5. Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
 - 6.2.6. Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
 - 6.2.7. Fotocópia do comprovante de Escolaridade e original;
 - 6.2.8. Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
 - 6.2.9. Fotocópia do PIS/PASEP e original;
 - 6.2.10. Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
 - 6.2.11. Conta Bancária no Banco;
 - 6.2.12. Carteira do Conselho de Classe;
 - 6.2.13. Certidão negativa de débitos referente ao conselho de classe;
- 6.3. O candidato convocado que não comparecer dentro da data limite, definida em cada convocação, será desclassificado;

7. DA REMUNERAÇÃO



Categoria Profissional	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Insalubridade
Enfermeiro	Superior Completo	36h	2.680,00	226,00

Todos os colaboradores terão direito a vale alimentação mensal no valor de R\$ 480,00(Quatrocentos e oitenta reais) e vale transporte, na hipótese de ser optante.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado;
- 8.2. Na convocação dos candidatos para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação;
- 8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição;
- 8.4. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23 de setembro de 1997;
- 8.5. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.

Piraquara, 09 de setembro de 2019.

INCS – Instituto Nacional de Ciências de Ciências da Saúde Departamento de Recursos Humanos



ANEXO I CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

CARGO: Nível Médio				
Especificação	Pontuação			
Experiência profissional na área pretendida	1 ponto por			
	ano de			
	experiência			
	comprovada			

CARGO: Nível Técnico		
Especificação	Pontuação	
Experiência na área de urgência e emergência	3 pontos por	
(UPA/SAMU/serviços de emergências)	ano de	
	experiência	
	comprovada	
Experiência na área hospitalar	2 pontos por	
	ano de	
	experiência	
	comprovada	
Experiência nos demais serviços de saúde	1 pontos por	
	ano de	
	experiência	
	comprovada	

CARGO: Nível Superior		
Especificação	Pontuação	
Especialização na área pretendida	1,0	
Mestrado na área pretendida	2,0	
Doutorado na área pretendida	3,0	
Experiência na área de urgência e emergência	3 pontos por	
(UPA/SAMU/serviços de emergências)	ano de	
	experiência	
	comprovada	
Experiência na área hospitalar	2 pontos por	
	ano de	
	experiência	
	comprovada	
Experiência nos demais serviços de saúde	1 pontos por	
	ano de	
	experiência	
	comprovada	



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

1.	Cargo pretendido:	
	() Auxiliar administrativo	
	() Recepcionista	
	() Assistente Social	
	() Enfermeiro	
	() Técnico de enfermagem	
	() Técnico em radiologia	
2.	Identificação:	
	Nome do candidato:	
	Nome do Pai:	
	Nome da mãe:	
	Nacionalidade:	
	Nacionalidade:Sexo: Masculino () Feminino ()	
	CPF:	
	RG:	_
	RG:	
	Estado:	
	Estado: Data de nascimento:	
	Endereço:	
	•	
	N°: complemento:	Bairro
	Cidade: Telefone: Telefone par recado	
	Telefone: Telefone par recado	•
	e-mail:	
	Assinatura do candidato	
	Protocolo de entrega	
	emos do candidato.	
ao pro	cesso seletivo simplificado n° 003/2019 para a vaga d	e
	Instituto Nacional de Ciências da Saúde	recebeu

ANEXO III



CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Fases do Concurso	Data
Publicação do Edital	09/10/2019
Início das Inscrições	09/10/2019
Término das Inscrições	Até as 16:00h de 11/10/2019
Divulgação da lista dos candidatos conforme pontuação (Para realização da Prova Objetiva)	11/10/2019 até as 23:59 h
Aplicação prova objetiva	15/10/2019
Classificação dos Inscritos	16/10/2019
Convocação dos classificados	Conforme demanda